



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**DECRETO Nº 992,
DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**ALTERA O DECRETO 985 DE 24 DE MARÇO
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 - Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.920, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a extensão do prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que a agravamento da situação, com o aumento no número de casos confirmados o município, o que exige a adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ilha Comprida-SP,

DECRETA:

Art. 1º O Art 2º, do Decreto 985 de 24 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica estendido até o dia 10 (dez) de maio de 2020 o período de quarentena no município de Ilha Comprida, bem como, mantida pelo mesmo período, a suspensão dos serviços e atividades dos órgãos a seguir:

I - repartições públicas municipais, exceto os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, manutenção de vias públicas, obras públicas, regulação do trânsito, fiscalização e cemitério;

II - será adotado o sistema de rodízio de servidores, em forma de escala, a ser definida pelos Diretores dos Departamentos.

III - os servidores escalados atenderão o horário de serviços no Paço Municipal que será das 08h00 e as 13h00.

Art. 2º Fica prevista a aplicação da multa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a quem desrespeitar a ordem de isolamento, bem como, o termo de permanência de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – Ficará a cargo do setor de fiscalização a aplicação da multa acima referida.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal